

Prezados pais e ou responsáveis,

É com alegria que recebemos a notícia de que você e sua família escolheram o Instituto Nossa Senhora das Dores como possível escola para seu (s) filho (s). Desde já agradecemos a confiança em nossa Instituição. Estamos disponibilizando, a seguir, um Informativo para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2022 contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso no Instituto Nossa Senhora das Dores.

Pedimos, dessa forma, que você o leia com atenção, especialmente no que se refere a datas, vagas e avaliações, para que possa participar de todo o processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Em nosso site disponibilizamos na **página especial da Admissão 2022** um infográfico resumindo as principais informações e etapas, para que possa mantê-las sempre à mão durante esse processo de chegada ao Colégio. Insistimos, contudo, que não deixe de ler todo o Informativo, pois aqui estão as informações, de forma detalhada, necessárias para a participação no processo de admissão.

**VISITAS** - caso você queira conhecer a estrutura física do nosso Colégio, oferecemos a possibilidade de uma **visita virtual**. E também disponibilizamos às famílias interessadas a oportunidade de fazer uma visita presencial à Unidade de seu interesse, mediante o agendamento prévio e seguindo nossos protocolos de segurança sanitária.

**DÚVIDAS E CONTATO** - Lembramos que, durante toda essa jornada de admissão, o Instituto Nossa Senhora das Dores, disponibiliza canais de atendimento para manter contato ativo com a família, assim como tem uma equipe à sua disposição para eventuais dúvidas. Não hesite em falar conosco se precisar de ajuda, combinado? É só enviar um e-mail para [contato@insd.com.br](mailto:contato@insd.com.br), ou ligar no (21) 2485-3910 / 2485-3989 . Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### SUMÁRIO

1. EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
  - 1.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
  - 1.2. INTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA
    - 2.1.1. REUNIÃO PRESENCIAL - DIREÇÃO E COORDENADORES DOS COLÉGIOS DA REDE NSD
  - 2.2. PROVA DIAGNÓSTICA
  - 2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
  - 2.4. ALUNOS CLASSIFICADOS
  - 2.5. MATRICULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
  - 2.6. VALORES E CONTRATOS
  - 2.7. ESTRATÉGIAS PROMOCIONAIS
  - 2.8. DISPOSIÇÕES FINAIS

### **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2022 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO**

A direção do Instituto Nossa Senhora das Dores, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2022 estará, oficialmente, aberto a partir do dia 01 de outubro de 2021. Os alunos que já estudam em alguma das Unidades Parceiras do Instituto Nossa Senhora das Dores e queiram solicitar transferência de Unidade devem seguir as orientações transmitidas via e-mail ou aplicativo do Colégio.

#### **1.1. VAGAS OFERECIDAS**

1.1.1. Serão oferecidas vagas nos seguintes segmentos:

- a) Educação Infantil: MATERNAL 1 ( 2 anos – crianças nascidas até 31/03/2020).  
MATERNAL 2 ( 3 anos - crianças nascidas até 31/03/2019).  
JARDIM I ( 4 anos – crianças nascidas até 31/03/2018).  
JARDIM II ( 5 anos – crianças nascidas até 31/03/2017).
- b) Ensino Fundamental: 1º Ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2016).
- c) Ensino Fundamental: 2º ao 9º Ano.
- d) Ensino Médio: 1ª, 2ª e 3ª Séries.

1.1.2. O Instituto Nossa Senhora das Dores reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

1.1.3. Para os candidatos com deficiência, há previsão, em princípio, de 2 (dois) alunos em cada período/ano/série, contudo, a disponibilidade efetiva de vagas deve ser verificada na Secretaria do Colégio, considerando-se os alunos com deficiência já matriculados no Colégio.

### 1.2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.2.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2022 será realizado de maneira virtual e presencial necessitando que os pais ou responsáveis legais do candidato compareçam ao Colégio apenas para entrega da documentação original exigida FASE DA MATRÍCULA.

1.2.2. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2022 estará aberto, a partir do dia 27 de setembro de 2021, sendo que as vagas serão preenchidas automaticamente por ordem de confirmação da inscrição.

1.2.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição, seguindo os passos abaixo

a) Acessar o cadastro de inscrição que será realizado, pela internet, no site [www.insd.com.br](http://www.insd.com.br).

b) Para a efetivação da inscrição, os nomes dos candidatos e de pais ou responsáveis legais deverão estar de acordo com a certidão de nascimento, sem abreviação, e todos os campos disponibilizados no site como obrigatórios deverão ser preenchidos.

c) Após a inscrição, os candidatos receberão um e-mail para apresentarem a documentação comprobatória.

d) Os candidatos “excedentes”, na hipótese de surgimento de vaga, serão contatados pelo Colégio, através do e-mail cadastrado, na ordem de confirmação da inscrição.

e) Não havendo resposta dos pais ou responsável legal contados em até 03 (três) dias úteis, as tentativas serão feitas com os pais ou responsáveis legais dos candidatos subsequentes, de acordo com a ordem da lista de candidatos “excedentes”.

### **1.3. INTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA**

#### **1.3.1 REUNIÃO PRESENCIAL - DIREÇÃO E COORDENADORES DOS COLÉGIOS**

A Integração com a Família será realizada no presencial (nas datas oferecidas pelo Colégio).

### **1.4. PROVA DIAGNÓSTICA**

1.4.1. Os alunos que se candidatarem a uma vaga na Educação Infantil e ou 1º ano não realizarão Prova de Diagnóstica , porém os pais ou responsáveis devem responder a uma anamnese realizada pela coordenadora do segmento.

1.4.2. Os alunos que se candidatarem a uma vaga do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamentale na 1ª a 3ª série do Ensino Médio deverão realizar uma Avaliação Diagnóstica com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4.3. Caberá a coordenação pedagógica analisar junto com o professor as Avaliações Diagnósticas emitir parecer sobre o desempenho dos alunos e a necessidade ou não de nivelamento de conteúdos.

### **1.5.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1.5.1 Para concluir e garantir a inscrição, todos os candidatos deverão anexar no sistemade inscrição a seguinte documentação (imagem ou PDF):

- a) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato.
- b) 1 (uma) foto atual do candidato, com fundo neutro (preferencialmente fundo branco).
- c) Declaração de Escolaridade da escola de origem, com o número de autorização de funcionamento.

2.5.2. O prazo para envio on-line da documentação será de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição.

### **2.6. CLASSIFICAÇÃO**

2.6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) por ordem de inscrição.
- b) ter realizado o envio on-line da documentação completa prevista no item 5.
- c) Participação da criança no momento de Integração com a Família.

2.6.2 os candidatos classificados receberão um e-mail contendo a confirmação da classificação e orientações para a realização da matrícula.

2.6.3 é importante seguir as orientações deste Informativo para que o candidato não seja considerado desistente/desclassificado.

2.6.4 os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio São José somente terão validade para o Ano Letivo de 2022.

### **2.7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

2.7.1 Os pais ou responsável legal dos candidatos classificados serão informados sobre realização da matrícula por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail com a liberação da matrícula.

2.7.2 Para garantir a vaga, a primeira fase da matrícula deverá ser realizada, pelos pais ou responsável legal do candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail do Colégio com a liberação da matrícula. Nesse momento, estará disponível no site do Colégio um link para acesso do candidato ao processo on-line que inclui:

- a) Conferência e/ou complemento dos dados cadastrados no momento da inscrição.
- b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, pelo

responsável financeiro do aluno.

c) Pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2022, conforme formas de pagamento e parcelamento disponibilizadas.

d) Assinatura do Requerimento de Matrícula pelo responsável legal do aluno.

e) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, pelo responsável financeiro do aluno.

f) Preenchimento da Ficha de Dados Médicos e Anamnese.

**Parágrafo Único:** Para garantia da vaga, o responsável legal deverá concordar e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, bem como efetuar o pagamento do boleto na data indicada.



2.7.4. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

2.7.5. Caso haja necessidade de cancelamento da matrícula já realizada, os responsáveis legais pelo aluno deverão requerê-lo, formalmente, na Secretaria do Colégio.

2.7.6. A não apresentação dos documentos no prazo implicará a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido (a).

### **2.8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.8.1. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Instituto Nossa Senhora das Dores..

2.8.2. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

2.8.3. Na ocorrência de caso eventual, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Instituto Nossa Senhora da D reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.

2.8.4. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na internet, a partir de hoje, no endereço eletrônico [www.insd.com.br](http://www.insd.com.br).

2.8.5. Fica assegurada a proteção dos dados apurados no processo de admissão de novos alunos em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.